



**DECRETO Nº 31.453/2017**

***Súmula:** “Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados e documentos a serem apresentados para o encerramento do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná,** no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10831/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Os Órgãos da Administração Municipal direta observarão, no Encerramento do Exercício de 2017, o disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica limitado ao dia 24 de novembro de 2017, o prazo para protocolo na Secretaria Municipal de Governo – SMGO, de Pedido de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação e, no Protocolo Geral, os pedidos de alteração contratual (aditivos) para autorização e/ou ratificação do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo aos dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/2010 da Controladoria Geral do Município.

**Parágrafo único.** Fica dispensado desta limitação temporal, pedido de alteração que trate apenas de prazo de vigência contratual.

**Art. 3º.** Fica limitado à 09 de outubro de 2017, o prazo para protocolo no Departamento de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento, de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial por intermédio de Projeto de Lei, nos termos da Lei nº 3.074/2016 - Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** Fica limitado à 24 de novembro de 2017, o prazo para protocolo no Departamento de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento, de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por intermédio de Decreto, nos termos da Lei 3.074/2016 - Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, para cobertura da folha de pagamento, o prazo fica limitado a 08 de dezembro de 2017.

**Art. 5º.** Fica limitado à 24 de novembro de 2017, o prazo para protocolo no Departamento de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração, das Requisições de Mercadorias e Serviços (RMS) referente a compra direta do exercício de 2017.

**Art. 6º.** Fica limitado à 24 de novembro de 2017, o prazo para protocolo na Secretaria Municipal de Finanças de solicitação de empenho relativo à licitação por sistema de registros de preços.

**Art. 7º.** O Núcleo Administrativo Financeiro – NAF de cada órgão deverá empenhar todos os contratos e despesas contínuas, considerando o orçamento de 2018, no



período de 02 de janeiro de 2018 à 12 de janeiro de 2018.

**§1º.** Todos os documentos fiscais emitidos em 2017 deverão ser enviados para liquidação no prazo máximo de 12 de janeiro de 2018, após esta data todos os empenhos de 2017 e anteriores, das fontes 000, 103, 104 e 303 serão estornados.

**§2º.** Os originais dos empenhos estornados deverão ser enviados até o dia 26 de janeiro de 2018 para o Departamento Financeiro Contábil – DFC, da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, para anexar aos estornos.

**Art. 8º.** Os prazos para liberação e prestação de contas de adiantamentos para pequenas despesas deverão seguir o previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.953/2015.

**Art. 9º.** Os limites fixados neste Decreto ficam excetuados em casos excepcionais, devidamente justificados, e desde que autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 10.** A Controladoria Geral do Município – CGM, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL e a Procuradoria-Geral do Município – PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 11.** As determinações referentes aos artigos 2º, 4º, 5º e 6º, não serão aplicadas para as fontes vinculadas, exceto às fontes de recursos 103, 104 e 303, devendo manter os procedimentos atuais.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de setembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

**JOSÉ MAURO RODRIGUES**  
Controlador-Geral do Município

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Finanças